



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E EQUINÓCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DOS ANJOS, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, CPF [REDACTED] CI [REDACTED] SSP-SE**, e **EQUINÓCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 17.739.436/0001-08, com sede na avenida Brasília, 1950, Nova Brasília, Santana - AP, CEP 68.925-000, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ISMAEL LIMA DE OLIVEIRA, CI [REDACTED] DPTC-AP, CPF/MF [REDACTED] brasileiro, solteiro, domiciliado no endereço comercial acima**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 9/2018**, Procedimento Sei 0014934-53.2019.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Modificar o preço mensal da avença, em virtude da repactuação de preços e da revisão do valor do transporte urbano coletivo na cidade de Aracaju/SE e região metropolitana, a contar de **1º/1/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão da repactuação de preços, decorrente da vigência da **Convenção Coletiva de Trabalho SE 000041/2019**, e da revisão do valor do transporte urbano coletivo na cidade de Aracaju/SE e região metropolitana (**Resolução SMTT/Aracaju nº 2/2018**), os **itens 4.1 e 4.2** da cláusula **quarta** do Contrato **9/2018** vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DE SUA ALTERAÇÃO

4.1 Preços mensais:

- a) **R\$ 14.875,20** (catorze mil, oitocentos e setenta e cinco Reais e vinte centavos), compreendendo mão de obra e uniforme, no período de 20/9 a 31/12/2018;
- b) **R \$ 15.474,96** (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro Reais e noventa e seis centavos), compreendendo mão de obra e uniforme, no interregno de 1º/1 a 30/4/2019;
- c) **R \$ 15.586,56** (quinze mil, quinhentos e oitenta e seis Reais e cinquenta e seis centavos), compreendendo mão de obra e uniforme, no interstício de 1º a 26/5/2019;
- d) **R\$ 18.225,90** (dezoito mil, duzentos e vinte e cinco Reais e noventa centavos), compreendendo mão de obra e uniforme, no intervalo de 27/5/2019 a 19/9/2020;

4.2 Preço global estimado: R\$ 412.849,75 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e quarenta e nove Reais e setenta e cinco centavos), para o período de 20/9/2018 a 19/9/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e no primeiro aditamento, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, em três vias de igual teor e forma.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ DOS ANJOS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

ISMAEL LIMA DE OLIVEIRA
Equinócio Empreendimentos EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL LIMA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/08/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS ANJOS, Presidente**, em 06/08/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730649** e o código CRC **DECBD9E9**.

0014934-53.2019.6.25.8000

0730649v3